

## Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 61.855.045/0001-32 – NIRE 35.300.051.343

### Ata Sumária da 89ª Assembleia Geral Extraordinária e da 50ª Ordinária realizadas cumulativamente em 27.4.2017

**Data, Hora, Local:** Em 27.4.2017, às 15h30, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 22.3.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 20 a 22, e "Valor Econômico", páginas E13 a E15. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da lei nº 6.404/76. **Deliberações:** **Assembleia Geral Extraordinária** - aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 19.4.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social no artigo 7º, reduzindo de 5 para 3 o número máximo de diretores; incluir parágrafo único no artigo 11; e no inciso III do artigo 16, aprimorando sua redação. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passarão ser as seguintes: Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 3 (três) diretores. Artigo 11) **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto na letra "b" deste Artigo não se aplica aos administradores que estiverem ou estavam em situação de exceção, pelo exercício de cargos em outra empresa da Organização Bradesco, casos em que a exceção deverá ser obedecida. Artigo 16) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: III, pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 1% (um por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida lei nº 6.404/76." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; II) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 1º.2.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$175.911.139,01, conforme segue: R\$8.795.556,95 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$97.115.582,06 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$70.000.000,00 para distribuição aos acionistas como juros sobre o capital próprio, os quais já foram declarados na Reunião da Diretoria de 29.11.2016 e deverão ser pagos até 30.4.2017, pelo valor líquido de R\$59.500.000,00; III) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores, **Diretores: Ricardo Siqueira Lanfranchi**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.368.985-4/SSP-SP, CPF 099.489.088-56, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; e **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, Edifício Faria Lima Tower, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000. Os Diretores reeleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018; IV) fixados, para o exercício de 2017: a) o montante global anual de até R\$2.700.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R\$2.800.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. A distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social. Em seguida, disse o senhor Presidente que as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Ricardo Siqueira Lanfranchi; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 296.701/17-8, em 29.6.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 61.855.045/0001-32 – NIRE 35.300.051.343

### Ata Sumária da 89ª Assembleia Geral Extraordinária e da 50ª Ordinária realizadas cumulativamente em 27.4.2017

**Data, Hora, Local:** Em 27.4.2017, às 15h30, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 22.3.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 20 a 22, e "Valor Econômico", páginas E13 a E15. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da lei nº 6.404/76. **Deliberações:** **Assembleia Geral Extraordinária** - aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 19.4.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social no artigo 7º, reduzindo de 5 para 3 o número máximo de diretores; incluir parágrafo único no artigo 11; e no inciso III do artigo 16, aprimorando sua redação. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passarão ser as seguintes: Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 3 (três) diretores. Artigo 11) **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto na letra "b" deste Artigo não se aplica aos administradores que estiverem ou estavam em situação de exceção, pelo exercício de cargos em outra empresa da Organização Bradesco, casos em que a exceção deverá ser obedecida. Artigo 16) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 1% (um por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida lei nº 6.404/76." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; II) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 1º.2.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$175.911.139,01, conforme segue: R\$8.795.556,95 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$97.115.582,06 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$70.000.000,00 para distribuição aos acionistas como juros sobre o capital próprio, os quais já foram declarados na Reunião da Diretoria de 29.11.2016 e deverão ser pagos até 30.4.2017, pelo valor líquido de R\$59.500.000,00; III) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores, **Diretores: Ricardo Siqueira Lanfranchi**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.368.985-4/SSP-SP, CPF 099.489.088-56, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; e **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, Edifício Faria Lima Tower, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000. Os Diretores reeleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018; IV) fixados, para o exercício de 2017: a) o montante global anual de até R\$2.700.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R\$2.800.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. A distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social. Em seguida, disse o senhor Presidente que as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Ricardo Siqueira Lanfranchi; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 296.701/17-8, em 29.6.2017. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

VEC - 2COL X 17CM

